

de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504667/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 0180, de 21.11.2017, em favor da Cabo PM LINALVA SULENE DA SILVA GONÇALVES MAGALHÃES, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do Comando Geral (Distrito de Icoaraci);

Processo TC/505315/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 0448, de 21.03.2016, em favor da Cabo PM ANA CRISTINA RODRIGUES MACHADO SANTOS, pertencente ao efetivo do 1º BPM (Belém);

Processo TC/002285/2023: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1000, de 08.03.2022, em favor do 2º Sargento PM DÊNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema); e

Processo TC/001804/2023: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 2.188, de 29.04.2022, em favor da Soldado PM ROSE ANNE DA CUNHA CID, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 479 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/013244/2022 e TC/011683/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ERIVAN FERREIRA DA SILVA e RENATO SILVA DOS SANTOS TEMBÉ; e

2) Recomendar à SEDUC que comunique sobre a presente contratação ao MPT, caso ainda não a tenha realizado.

**ACÓRDÃO N.º 480 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515845/2018)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Retificação de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 4065, de 14/08/2018, retificada pela PORTARIA n. 5989, de 26/11/2018, em favor de FRANCISCO EVANGELISTA DE MELO, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão C12COAJ, lotado na Comarca da Capital.

**ACÓRDÃO N.º 481 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/524284/2019, TC/533514/2019, 533922/2019, TC/539816/2019, TC/503160/2019, TC/504710/2019 e TC/505111/2019)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILIN INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/524284/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 3481, de 27/11/2018, em favor de MARIA NEVES LEAL SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/533514/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 473, de 8/2/2019, em favor de ROZÂNGELA MARIA ALVES DO VALE, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/533922/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 453, de 7/2/2019, em favor de MARIA DO SOCORRO DOS REIS AMARAL, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/539816/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 981, de 10/4/2019, em favor de MARIA DE FÁTIMA PINHO ALMEIDA, no cargo de Professor Classe II, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/503160/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 2410, de 19/7/2018, em favor de LENINA DOS SANTOS ALCANTARA, no cargo de Médica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/504710/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1894, de 23/5/2018, em favor de SUELY DE SOUSA LINS, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D" lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/505111/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1801, de 16/05/2018, em favor de MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUSA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 482 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013937/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n. 39.244, de 26/9/2022, em favor de

NEWTON COLARES COHEN, no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Nível 1, lotado nesta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO N.º 483 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012108/2023)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto n. 3.150, de 15/6/2023, em favor de POLLYANA DE SOUZA DA SILVA, dependente do ex-servidor Edwin Eluize Gomes da Silva.

**ACÓRDÃO N.º 484 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/522700/2019, TC/511409/2019, TC/520636/2019, TC/521093/2019, TC/518678/2019, TC/519740/2019, TC/516774/2019 e TC/503659/2019)**

Assunto: PENSÕES

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados:

Processo TC/522700/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 2297, de 01/8/2018, em favor de DIOLEUZA JORGINA ROCHA ALVES, dependente do ex-segurado José Aribamar de Alcântara Alves;

Processo TC/511409/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2914, de 01/10/2018 em favor de LOURIVAL MEIRELES DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Cleonice Huet Bacelar de Oliveira;

Processo TC/520636/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3259, de 01/11/2018 em favor de MARIA DE NAZARÉ DE CAMPOS TRINDADE e NICOLLE JAMILLE DE CAMPOS TRINDADE, dependentes do ex-segurado João Carlos Trindade;

Processo TC/521093/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2995, de 01/10/2018 em favor de AGATA FERREIRA DA SILVA, dependente do ex-segurado José Geroncio Souza Silva;

Processo TC/518678/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2004, de 02/07/2018 em favor de LAURA BORGES NOGUEIRA DA SILVA, dependente do ex-segurado Walter Nogueira da Silva;

Processo TC/519740/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2772, de 03/09/2018 em favor de LILIAN ALVES PAIVA, dependente do ex-segurado Fábio Dias da Silva;

Processo TC/516774/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2864, de 03/09/2018 em favor de ELZA DE ARAÚJO BITTENCOURT, dependente do ex-segurado Luiz Antonio Figueiredo Bittencourt;

Processo TC/503659/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1824, de 01/06/2018 em favor de Marília Monteiro do Nascimento, Gennyson do Nascimento Quaresma, Gregory Luiz Carneiro Quaresma e Genilson Gomes Quaresma, dependentes do ex-segurado Genilson Chaves Quaresma.

**ACÓRDÃO N.º 485 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515239/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, deste Tribunal, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciada na PORTARIA OS n.º 1529, de 02/05/2018, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA CASTANHO, dependente da ex-segurada Carmen Lúcia Silveira Castanho, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros.

**ACÓRDÃO N.º 486- PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/522534/2018, TC/516484/2018, TC/541272/2019 e TC/504720/2019)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/522534/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2153, de 20 de junho de 2018 em favor de SUELY RODRIGUES DA SILVA, Classe Especial Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/516484/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2006, de 19/08/2013, em favor de ANTÔNIA PEREIRA DE LIMA, no cargo de Professor Assistente PAA, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/541272/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 680, de 27 de fevereiro de 2019, em favor de ANTÔNIA DE OLIVEIRA ALVES, na função de Professor Classe I, nível G, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/504720/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1537, de 23 de abril de 2018, em favor de MÁRIO DA SILVA PINHEIRO, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Civil do Estado do Pará.